

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1/2023

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio de seu Procurador-Geral de Justiça Danilo Lovisaro do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar ao Edital Nº 1/2023 com as seguintes alterações:

**1. Retifica** no Quadro 2 do Edital de Abertura, o nome dos cargos de Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo e Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

| Cargo(s)  | Nível de Escolaridade | Etapa(s) | Tipo(s) de Prova(s)   |
|---|-----------------------|----------|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal</li> <li>Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo</li> </ul> | Ensino Superior       | 4        | Prova objetiva, Prova discursiva, Sindicância da vida pregressa e da investigação social, Exame de sanidade física e mental |

Leia-se:

| Cargo(s)   | Nível de Escolaridade | Etapa(s) | Tipo(s) de Prova(s)   |
|--|-----------------------|----------|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Analista Ministerial – Engenharia Ambiental</li> <li>Analista Ministerial – Comunicação Social</li> </ul> | Ensino Superior       | 4        | Prova objetiva, Prova discursiva, Sindicância da vida pregressa e da investigação social, Exame de sanidade física e mental |

**2. Retifica** no Edital de Abertura, o subitem 3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente concurso, em conformidade ao texto da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 240, de 28 de setembro de 2021.

Leia-se:

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente concurso, em conformidade ao texto da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 240, de 28 de setembro de 2021.

**3. Retifica** no Quadro 4 do Edital de Abertura, o nome dos cargos de Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo e Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

| Cargo(s)  | Disciplina                                   | Nº de questões | Peso | Valor da prova | Pontuação mínima |
|---|--|----------------|------|----------------|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo</li> <li>Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal</li> </ul> | Língua Portuguesa                            | 10             | 2    | 100,0          | 60,0             |
|   | Matemática                                   | 05             | 1    |                |                  |
|   | Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre | 05             | 1    |                |                  |
|   | Noções de Informática                        | 05             | 1    |                |                  |
|   | Legislação e Ética                           | 05             | 1    |                |                  |
|   | Conhecimentos Específicos do Cargo           | 30             | 2    |                |                  |

Leia-se:

| Cargo(s)   | Disciplina                                   | Nº de questões | Peso | Valor da prova | Pontuação mínima |
|--|--|----------------|------|----------------|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Analista Ministerial – Comunicação Social</li> <li>Analista Ministerial – Engenharia Ambiental</li> </ul> | Língua Portuguesa                            | 10             | 2    | 100,0          | 60,0             |
|  | Matemática                                   | 05             | 1    |                |                  |
|  | Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre | 05             | 1    |                |                  |
|  | Noções de Informática                        | 05             | 1    |                |                  |
|  | Legislação e Ética                           | 05             | 1    |                |                  |
|  | Conhecimentos Específicos do Cargo           | 30             | 2    |                |                  |

**4. Exclui** no Quadro 4 do Edital de Abertura, a disciplina de “Matemática” para o cargo de Analista Ministerial – Direito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

| Cargo(s)   | Disciplina  | Nº de questões | Peso | Valor da prova | Pontuação mínima |
|--|---|----------------|------|----------------|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Analista Ministerial – Direito</li> </ul> | Língua Portuguesa                                   | 10             | 2    | 100,0          | 60,0             |
|  | Matemática  | 05             | 1    |                |                  |
|  | Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre        | 05             | 1    |                |                  |
|  | Noções de Informática                               | 05             | 1    |                |                  |
|  | Ética no Serviço Público e Legislação Institucional | 05             | 1    |                |                  |
|  | Conhecimentos Específicos do Cargo                  | 30             | 2    |                |                  |

Leia-se:

| Cargo(s)   | Disciplina  | Nº de questões | Peso | Valor da prova | Pontuação mínima |
|--|---|----------------|------|----------------|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Analista Ministerial – Direito</li> </ul> | Língua Portuguesa                                   | 10             | 2    | 100,0          | 60,0             |
|  | Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre        | 05             | 1    |                |                  |
|  | Noções de Informática                               | 05             | 1    |                |                  |
|  | Ética no Serviço Público e Legislação Institucional | 10             | 1    |                |                  |
|  | Conhecimentos Específicos do Cargo                  | 30             | 2    |                |                  |

**5. Retifica** no Edital de Abertura, os subitens 7.2.1 e 7.2.2, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

7.2.1 Para o cargo de nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico, a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período matutino, no município de Rio Branco-AC, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

7.2.2 Para os cargos de nível de escolaridade Ensino Superior, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Branco-AC, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

Leia-se:

7.2.1 Para o cargo de nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico, a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período matutino, no município de Rio Branco-AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

7.2.2 Para os cargos de nível de escolaridade Ensino Superior, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Branco-AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

**6. Retifica** no Quadro 5 do Edital de Abertura, a Quantidade de Provas Discursivas a serem corrigidas para o cargo de Analista Ministerial – Direito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

| Cargos                           | Quantidade de Provas Discursivas a serem corrigidas |     |          |
|----------------------------------|---|-----|----------|
|                                  | AC  | PcD | Negro(a) |
| • Analista Ministerial – Direito | 95  | 20  | 95       |

Leia-se:

| Cargos                           | Quantidade de Provas Discursivas a serem corrigidas |     |          |
|----------------------------------|---|-----|----------|
|                                  | AC  | PcD | Negro(a) |
| • Analista Ministerial – Direito | 94  | 22  | 94       |

**7. Retifica** no Quadro 5 do Edital de Abertura, o nome dos cargos de Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo e Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

| Cargos  | Quantidade de Provas Discursivas a serem corrigidas |     |          |
|---|---|-----|----------|
|   | AC  | PcD | Negro(a) |
| • Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo  | 4   | 2   | 4        |
| • Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal | 4   | 2   | 4        |

Leia-se:

| Cargos  | Quantidade de Provas Discursivas a serem corrigidas |     |          |
|---|---|-----|----------|
|   | AC  | PcD | Negro(a) |
| • Analista Ministerial – Comunicação Social   | 4   | 2   | 4        |
| • Analista Ministerial – Engenharia Ambiental | 4   | 2   | 4        |

**8. Retifica** no Edital de Abertura, o subitem 11.5.5.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

11.5.5.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Ética no Serviço Público e Legislação Institucional;
- e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- f) maior pontuação na Prova de Matemática;
- g) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- h) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- i) maior idade.

Leia-se:

11.5.5.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente,

ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Ética no Serviço Público e Legislação Institucional;
- e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

**9. Retifica** no Edital de Abertura, o subitem 11.5.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

11.5.3 Para os cargos de Analista Ministerial – Arquitetura, de Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo, de Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal, de Analista Ministerial – Engenharia Civil e de Analista Ministerial – Pedagogia, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 3ª etapa e aptos(as) na 4ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula  $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$ , em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

Leia-se:

11.5.3 Para os cargos de Analista Ministerial – Arquitetura, de Analista Ministerial – Comunicação Social, de Analista Ministerial – Engenharia Ambiental, de Analista Ministerial – Engenharia Civil e de Analista Ministerial – Pedagogia, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 3ª etapa e aptos(as) na 4ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula  $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$ , em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

**10. Retifica** no Quadro de Vagas (Anexo II), a Carga Horária Diária para todos os cargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: 6h ou 8h

Leia-se: 6h a 8h

**11. Retifica** no Quadro de Vagas (Anexo II), a Escolaridade e Requisitos do cargo de Analista Ministerial – Direito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

| Cargos               | Formação (Especialidades) | Vagas           |                  |                |       | Carga Horária Diária* | Vencimento Básico | Escolaridade e Requisitos  |
|----------------------|---------------------------|-----------------|------------------|----------------|-------|-----------------------|-------------------|--|
|                      |                           | AC <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | N <sup>3</sup> | Total |                       |                   |  |
| Analista Ministerial | Direito                   | 15              | 2                | 4              | 21    | 6h ou 8h              | R\$ 6.058,46      | Diploma de conclusão do curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver. |

Leia-se:

| Cargos               | Formação (Especialidades) | Vagas           |                  |                |       | Carga Horária Diária* | Vencimento Básico | Escolaridade e Requisitos  |
|----------------------|---------------------------|-----------------|------------------|----------------|-------|-----------------------|-------------------|--|
|                      |                           | AC <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | N <sup>3</sup> | Total |                       |                   |  |
| Analista Ministerial | Direito                   | 15              | 2                | 4              | 21    | 6h a 8h               | R\$ 6.058,46      | Diploma de conclusão do curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC. |

**12. Retifica** no Quadro de Vagas (Anexo II), a Formação (Especialidades) do cargo de Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

| Cargos               | Formação (Especialidades)     | Vagas           |                  |                |       | Carga Horária Diária* | Vencimento Básico | Escolaridade e Requisitos  |
|----------------------|-------------------------------|-----------------|------------------|----------------|-------|-----------------------|-------------------|--|
|                      |                               | AC <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | N <sup>3</sup> | Total |                       |                   |  |
| Analista Ministerial | Comunicação Social/Jornalismo | 1               | -                | -              | 1     | 6h ou 8h              | R\$ 6.058,46      | Diploma de conclusão do curso superior Jornalismo, Cinema e Audiovisual, Relações Públicas ou Comunicação Social, em qualquer habilitação, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver. |

Leia-se:

| Cargos               | Formação (Especialidades) | Vagas           |                  |                |       | Carga Horária Diária* | Vencimento Básico | Escolaridade e Requisitos  |
|----------------------|---------------------------|-----------------|------------------|----------------|-------|-----------------------|-------------------|--|
|                      |                           | AC <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | N <sup>3</sup> | Total |                       |                   |  |
| Analista Ministerial | Comunicação Social        | 1               | -                | -              | 1     | 6h a 8h               | R\$ 6.058,46      | Diploma de conclusão do curso superior Jornalismo, Cinema e Audiovisual, Relações Públicas ou Comunicação Social, em qualquer habilitação, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver. |

**13. Retifica** no Quadro de Vagas (Anexo II), a Formação (Especialidades) e a Escolaridade e Requisitos do cargo de Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

| Cargos               | Formação (Especialidades)      | Vagas           |                  |                |       | Carga Horária Diária* | Vencimento Básico | Escolaridade e Requisitos   |
|----------------------|--------------------------------|-----------------|------------------|----------------|-------|-----------------------|-------------------|---|
|                      |                                | AC <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | N <sup>3</sup> | Total |                       |                   |   |
| Analista Ministerial | Engenharia Ambiental/Florestal | 1               | -                | -              | 1     | 6h ou 8h              | R\$ 6.058,46      | Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver. |

Leia-se:

| Cargos               | Formação (Especialidades) | Vagas           |                  |                |       | Carga Horária Diária* | Vencimento Básico | Escolaridade e Requisitos   |
|----------------------|---------------------------|-----------------|------------------|----------------|-------|-----------------------|-------------------|---|
|                      |                           | AC <sup>1</sup> | PcD <sup>2</sup> | N <sup>3</sup> | Total |                       |                   |   |
| Analista Ministerial | Engenharia Ambiental      | 1               | -                | -              | 1     | 6h a 8h               | R\$ 6.058,46      | Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver. |

**14. Retifica** no Conteúdo Programático (Anexo IV), o título da disciplina “Matemática” para os cargos de Nível Superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: MATEMÁTICA (exceto para os cargos de Analista Ministerial – Ciências Contábeis e Analista Ministerial – Estatística)

Leia-se: MATEMÁTICA (exceto para os cargos de Analista Ministerial – Ciências Contábeis, Analista Ministerial – Direito e Analista Ministerial – Estatística)

**15. Retifica** no Conteúdo Programático (Anexo IV), os itens 12 e 14 da disciplina “Ética no Serviço Público e Legislação Institucional”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

12. Lei Complementar nº 75/1993 e alterações posteriores.

14. Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92/2013 e alterações posteriores - Livro I – Da Composição, Competência e Organização e Livro II – Do Processo

Leia-se: 12. Lei Complementar Estadual nº 291/2014 e alterações posteriores.

14. Disposições constitucionais institucionais aplicáveis ao Conselho Nacional do Ministério Público (art. 130-A da Constituição Federal).

**16. Retifica** no Conteúdo Programático (Anexo IV), o nome e os “Conhecimentos Específicos” do cargo de Analista Ministerial – Comunicação Social/Jornalismo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

#### **ANALISTA MINISTERIAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO**

1. As Teorias da Comunicação, as Teorias do Jornalismo e a prática jornalística. 2. A ética, o jornalismo contemporâneo e a publicização da informação. 3. Gêneros jornalísticos, jornalismo opinativo e jornalismo de serviço. 4. As especificidades e linguagens do jornalismo radiofônico na atualidade. 5. As especificidades e linguagens do jornalismo televisivo na atualidade. 6. A linguagem jornalística na web e as especificidades do webjornalismo. 7. Produção da pauta, da notícia e da reportagem. 8. Entrevista jornalística: modalidades e técnicas para diferentes formatos. 9. Assessoria de Comunicação, Assessoria de Imprensa, Comunicação Integrada, Mídias web e digitais e Mídias sociais. 10. Jornalismo Especializado, informação científica e política. 11. Redação do texto jornalístico para diferentes formatos: estrutura, estilo de linguagem e normas técnicas. 12. Produção de formatos opinativos e especiais: editoriais, comentários, releases, comunicados e notas oficiais. 13. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas). 14. O papel do jornalista na assessoria de comunicação de órgãos públicos e privados. 15. Clipping, clipping eletrônico. 16. Tipos de reportagem e suas funções na prática jornalística. 17. Os processos de produção da notícia e os critérios de seleção. 18. Técnicas do jornalismo on-line, publicações eletrônicas, notícias em tempo real, entrevistas pelo correio eletrônico e canais de conversa (chat). 19. Ética jornalística. 20. Legislação jornalística e crimes de imprensa. 21. Redação oficial: aspectos gerais 22. Identidade visual. 23. Atos oficiais: medidas, sistemática dos instrumentos normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. 24. Decreto nº 70.274/1972 e alterações posteriores. 25. Resolução CNMP nº 45/2009. 26. Webjornalismo



Leia-se:

### **ANALISTA MINISTERIAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1. Fundamentos da comunicação. 2. Teorias da comunicação. 3. Sociologia da comunicação. 4. Comunicação pública: conceito de comunicação pública, conceito de opinião pública, instrumentos de comunicação pública. 5. Comunicação empresarial. 6. Identidade, imagem e reputação corporativas. 7. Comunicação integrada. 8. Gestão de marcas. 9. Comunicação organizacional. 10. Comunicação integrada. 11. Responsabilidade social corporativa. 12. Comunicação de Crise. 13. Relações com consumidores. 14. Serviços de atendimento ao consumidor. 15. Código de Defesa do Consumidor. 16. Comunicação pública. 17. Imagem institucional. 18. Cerimonial e protocolo. 19. Decreto nº 70.274/1972 e alterações posteriores. 20. Resolução CNMP nº 45/2009. 21. Interpretação e análise crítica de textos. 22. Reconhecimento dos elementos estruturais do texto. 23. Frase, oração e período; coordenação e subordinação. 24. Parágrafo padrão e tópico frasal. 25. Coesão textual: anafóricos e articuladores. 26. Coerência textual: metarregras da repetição, progressão, não contradição e relação. 27. Reconhecimento dos aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto. 28. Qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema. 29. Vícios de prolixidade, linguagem rebuscada, pensamento superficial. 30. Argumentação frágil. 31. Texto e contexto sociopolítico e cultural. 32. Retórica e teoria da argumentação. 33. Fundamentos de retórica. 34. Teoria da argumentação: formas de raciocínio, raciocínio e argumento, dedução e indução, raciocínio categórico-dedutivo. 35. Vícios de raciocínio. 36. Temas emergentes da comunicação. 37. Novas tecnologias de comunicação. 38. Mídias web e digitais. 39. Mídias sociais (redes sociais, blogs, podcasts, wikis etc.). 40. Comunicação online. 41. Jornalismo e meios de comunicação de massa. 42. História e conceitos. 43. Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. 44. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. 45. As condições de produção da notícia. 46. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 47. Jornalismo institucional. 48. História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 49. Notícia institucional. 50. Estrutura e processo de construção da notícia. 51. Notícia na mídia impressa. 52. Notícia na mídia eletrônica. 53. Notícia na mídia digital. 54. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. 55. O papel do assessor. 56. Atendimento à imprensa. 57. Sugestões de pauta, releases e artigos. 58. Organização de entrevistas. 59. Produtos de uma assessoria de imprensa. 60. Mecanismos de controle da informação. 61. Pauta institucional. 62. Canais e estratégias de comunicação interna. 63. Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. 64. Métodos e técnicas de pesquisa. 65. Imprensa escrita. 66. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. 67. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 68. Critérios de seleção, redação e edição. 69. Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. 70. Projeto gráfico. 71. Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 72. Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 73. Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 74. Webjornalismo.

**17. Retifica** no Conteúdo Programático (Anexo IV), o nome e os “Conhecimentos Específicos” do cargo de Analista Ministerial – Engenharia Ambiental/Florestal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

### **ANALISTA MINISTERIAL – ENGENHARIA AMBIENTAL/FLORESTAL**

1. Políticas públicas de infraestrutura. 2. Gerenciamento e gestão ambiental. 3. Avaliação de Impactos ambientais: métodos e aplicação. 4. Zoneamento ambiental. 5. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. 6. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. 7. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. 8. Noções de pedologia e geomorfologia. 9. Noções de geotecnia. 10. Conservação de solo e água. 11. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. 12. Climatologia. 13. Hidrologia. Hidráulica. 14. Ciclagem de nutrientes. 15. Noções de Ecologia geral. 16. Noções de análise social e econômica de projetos. 17. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. 18. Noções de sistemas e obras hidráulicas. 19. Conceitos sobre geração de energia elétrica. 20. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. 21. Ecologia florestal. 22. Conhecimento das fisionomias vegetais ocorrentes no Estado do Acre; identificação e classificação das fisionomias vegetais. 23. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. 24. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. 25. Exploração florestal, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas. Economia florestal. 26. Manejo e recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal. Tecnologia da madeira. Construções florestais. Dendrologia: identificação de árvores, fitossociologia, fitogeografia, índices de concorrência. 27. Noções de sensoriamento remoto: fotointerpretação, fotogrametria, SIG. Sistemas

agrosilvipastoris: sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris. 28. Paisagismo: projetos e manejo de paisagem. Administração florestal. Recuperação de áreas degradadas. Degradação e poluição ambiental. 29. Conceito de desenvolvimento sustentável, noções de gestão e política ambiental, noções de regularização fundiária. Legislação Federal: Constituição Federal – artigos 182 e 183, disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225), disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado à pessoa com deficiência (Art. 227, parágrafo 2º e Art. 244). 30. Lei nº 12.651/2012 e alterações posteriores, Lei Federal nº 6.938/1981 – dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.985/2000 – institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Leia-se:

#### **ANALISTA MINISTERIAL – ENGENHARIA AMBIENTAL**

1. Políticas públicas de infraestrutura. 2. Gerenciamento e gestão ambiental. 3. Avaliação de Impactos ambientais: métodos e aplicação. 4. Zoneamento ambiental. 5. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. 6. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. 7. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. 8. Noções de pedologia e geomorfologia. 9. Noções de geotecnia. 10. Conservação de solo e água. 11. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. 12. Climatologia. 13. Hidrologia. Hidráulica. 14. Ciclagem de nutrientes. 15. Noções de Ecologia geral. 16. Noções de análise social e econômica de projetos. 17. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. 18. Noções de sistemas e obras hidráulicas. 19. Conceitos sobre geração de energia elétrica. 20. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. 21. Biologia da conservação: estratégias para conservação de 41 espécies, habitat e paisagens. 22. Manejo e recuperação de bacias hidrográficas. 23. Conceito de desenvolvimento sustentável, noções de gestão e política ambiental, noções de regularização fundiária. Legislação Federal: Constituição Federal – artigos 182 e 183, disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225), disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado à pessoa com deficiência (Art. 227, parágrafo 2º e Art. 244). 24. Lei nº 12.651/2012 e alterações posteriores, Lei Federal nº 6.938/1981 – dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.985/2000 – institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento  
Procurador-Geral de Justiça